

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 07/2017

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

- Art. 1º Criar o **SENAI Jaboatão dos Guararapes**, localizado na Rua Alberto Barreto, nº 74, Centro – Jaboatão dos Guararapes – CEP 54.110-080, para oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio.
- Art. 2º Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **Edificações**, constante do eixo tecnológico Infraestrutura.
- Art. 3º Aprovar o Plano do curso técnico em **Edificações**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.400 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 200 horas de práticas profissionais, com as qualificações profissionais técnicas intermediárias em **Desenhista Projetista de Edificações** com carga horária de 680 horas e **Assistente da Produção de Edificações** com carga horária de 1.040 horas.
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 29 de março de 2017.



Ricardo Essinger
Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco